



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

013

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.252 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-  
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

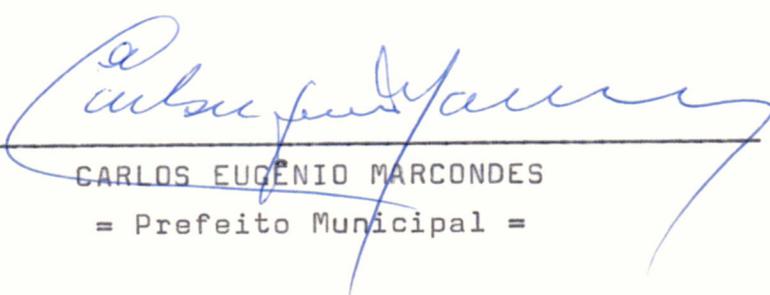
Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.562, de 20 de novembro de 1984, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$.. Cr\$ 85.000.000 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

10	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
10.4	Serviços Diversos		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	85.000.000
FP 10.60.021.2.35			

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11	PLANEJAMENTO		
11.1	Diretoria e Planejamento		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	85.000.000
FP 03.09.043.2.36			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
P.M. de Lorena, 27 de junho de 1985.

  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

014

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.252/85)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 27 de junho de 1985.

*Maria Antonia Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =